



## PROJETO DE LEI Nº DE 2024

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Insere o São João de Baturité no  
Calendário Nacional de eventos do  
Ministério do Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica inserido no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo o evento denominado São João de Baturité, a ser realizado anualmente no município de Baturité, estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A festa de São João é uma das maiores celebrações populares do Brasil, e a cidade de Baturité, com sua rica história e cultura, sendo a maior cidade do maciço de Baturité, se destaca como um dos principais polos de celebração dessa data. O evento, realizado anualmente no mês de junho, reúne música, dança, gastronomia e manifestações culturais que atraem turistas de todo o Brasil, promovendo o encontro de pessoas e o fortalecimento da identidade regional.

Inserir o São João de Baturité no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo representa uma oportunidade de valorizar ainda mais essa celebração, dando visibilidade à rica tradição cultural do município e atraindo visitantes de diversas partes do país e do mundo. A inclusão do evento no calendário oficial também permitirá que o município tenha acesso a recursos federais, apoio logístico e de divulgação, potencializando o sucesso da festividade e





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck - PDT/CE

o impacto positivo sobre a economia local, especialmente nos setores de turismo, alimentação, hospedagem e comércio.

Além disso, o São João de Baturité é um evento que contribui para a preservação das tradições culturais e a promoção da música, dança e gastronomia típicas do Nordeste, como o forró, a quadrilha, o milho verde, a canjica e o cuscuz. Ao colocar este evento no calendário nacional, estamos fortalecendo a preservação da cultura popular e promovendo o turismo sustentável na região.

Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que trará grandes benefícios para o município de Baturité, para o Ceará e para o Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**Deputado Eduardo Bismarck**  
PDT/CE

Apresentação: 20/12/2024 15:22:33.300 - MESA

PL n.5036/2024



\* C D 2 4 6 4 1 6 5 0 8 1 0 0 \*

